



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre julgamento e resultado de recurso administrativo nos autos do processo n.º 24.0.000002272-8.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o §9º do art. 148 da LCE n.º 121/2019, dispõe que das decisões sancionatórias proferidas pelo Defensor Público-Geral caberá recurso ao Conselho Superior;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório e do devido processo legal;

CONSIDERANDO o voto vencedor, acolhido por maioria na Reunião Extraordinária Secreta do Conselho Superior, realizada em 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHER PARCIALMENTE o recurso do(a) defensor(a) público(a) R.C.C.G, redimensionamento a sanção de suspensão para 73 (setenta e três), conforme decisão deste Conselho Superior.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **jose augusto norat bastos filho, Defensor Público**, em 09/03/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 09/03/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 09/03/2026, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 09/03/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 09/03/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **renata guerra pernambuco, Defensora Pública**, em 09/03/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 09/03/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 09/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199007** e o código CRC **ABFB8A06**.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública - Conselheiro Nato

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativo- Conselheiro Nato

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral- Conselheiro Nato

RENATA GUERRA PERNAMBUCO

Conselheira Suplente Convocada

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO
Conselheiro Eleito

JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO
Conselheiro Eleito

24.0.000002272-8

0199007v3